



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



## MENSAGEM N° 06/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em primeira e  
segunda discussão e votação,  
na 3º Sessão Extraordinária.  
Serrana, 03/04/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 04/2020, que dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do município de Serrana, e dá outras providências.

Encaminhamos o presente em atendimento às disposições contidas na Lei Complementar nº 300/2012, quanto a previsão do reajuste dos servidores públicos municipais para o mês de abril de cada ano.

Assim, considerando informações prestadas pelo Departamento Financeiro, verificou-se a possibilidade de concessão de reajuste aos servidores municipais de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre o vencimento para o mês de competência de abril do presente exercício.

Tal proposta foi totalmente comungada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Por ser matéria urgente, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 171/2020  
Data: 02/04/2020 - Horário: 15:13  
Legislativo - PLCE 4/2020





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
01 de abril de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Denis Donizete da Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
Serrana-SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores municipais ativos o reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre os vencimentos, a partir da competência do mês de abril de 2020.

Parágrafo Único. O reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1146/2006 e alterações.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de abril de 2020.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

01 de abril de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

# **PREVISÃO DOS GASTOS DE PESSOAL**

**PROJEÇÃO DOZE MESES A PARTIR DE ABRIL/2020**

<b>QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>130.516.757,22</b>	<b>100,0000 %</b>

## **DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL**

Montante	68.101.471,44	52,1783%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	70.479.048,90	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	66.955.096,45	51,3000 %

**PROJEÇÃO DE 4,31% DE AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL E PROJEÇÃO DE AUMENTO  
DA ARRECADAÇÃO DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO**

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## REQUERIMENTO Nº 79/2020

### REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020, EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

**REQUEREMOS**, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, urgência especial para tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 – Executivo Municipal - Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Município de Serrana, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2020.

Ver. Adriano Netto Soares

Ver. Ailton da Paixão Ferreira Nunes

Ver. Airton José Bis

Ver. Célio Francisco dos Santos

Ver. Dewilson Braga dos Reis

Ver. José Atahyde Baldrini Bidinello

Ver. Lúcia Rosa da Silva Peixoto

Ver. Marisa Luciana de Oliveira

Ver. Maria de Fátima F. do Bem

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Thiago Henrique de Assis



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONJUNTA COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONJUNTA COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO realizada na Câmara Municipal de Serrana/SP, às 09:00 horas do dia 03 (três) de Abril de 2020. PRESENTE o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ADRIANO NETTO SOARES e os membros da Comissão AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES e THIAGO HENRIQUE DE ASSIS. Quanto a comissão de finanças e orçamento, PRESENTE a Presidente LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES e os membros CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS e MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER, Além disso, presente o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Serrana/SP, Ivanésio de Oliveira Santos. Serão apreciados por esta Comissão os seguintes Projetos:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020 – EXECUTIVO** – Dispõe sobre a transformação dos cargos de assistente do setor de pessoal, oficial administrativo II, auxiliar do setor de pessoal, auxiliar de lançador, assessor de planejamento, lançador encarregado do setor de compras, auxiliar de tesoureiro, oficial administrativo I, em assistente administrativo especialista.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020 – EXECUTIVO** – Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Município de Serrana, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2020 - AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA** - Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serrana/SP e dá outras providências.

Haverá a necessidade da realização de sessão Extraordinária para análise dos projetos acima descritos, em observância as normas eleitorais por trata-se de ano eleitoral. O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020 – EXECUTIVO** – Dispõe sobre a transformação dos cargos de assistente do setor de pessoal, oficial administrativo II, auxiliar do setor de pessoal, auxiliar de lançador, assessor de planejamento, lançador encarregado do setor de compras, auxiliar de tesoureiro, oficial administrativo I, em assistente administrativo especialista. Tanto a **Comissão de finanças e Orçamento, quanto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, pautaram pela remessa deste projeto para análise ao Plenário e destacaram que este projeto almeja isonomia entre os servidores Municipais, bem como fazer uma correção da legislação, tendo em vista que os cargos transformados não mais existem, pois foram revogados nos termos do inciso II do artigo 31 da lei complementar 166/2006, além disso, cumpre destacar que já houve a elaboração de pareceres das comissões no dia 16 de março de 2020. No



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

tocante ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020 – EXECUTIVO** – Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Município de Serrana, e dá outras providencias. Ambas as comissões pautaram pela aptidão e remessa para deliberação do plenário, pois o projeto em questão tem natureza de recomposição salarial e não trata-se de aumento, reajuste ou adequação de remuneração, portanto apesar de o montante superar 95% do limite prudencial, conforme impacto financeiro em anexo, não confronta o parágrafo único, inciso I do artigo 22 da lei de responsabilidade fiscal. É importante destacar que a recomposição aplicada neste projeto aos servidores municipais, apenas aplica a taxa acumulada do IPCA até Dezembro de 2019, no importe foi de 4,31%. E por último quanto ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2020 - AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA** - Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serrana/SP e dá outras providências. As comissões destacou os aspectos de legalidade, pois a recomposição proposta neste projeto observa os limites legais, possui impacto financeiro, além disso, nota-se que a recomposição salarial apenas aplica a taxa acumulada do IPCA até Dezembro de 2019, no importe foi de 4,31%, portanto sem natureza de aumento ou reajuste ou adequação de remuneração. As Comissões também destacaram que houve a observância dos prazos e limites legais, portanto pautaram pela aptidão e remessa para deliberação do plenário. Nada mais havendo, às 10h15 horas encerram-se as discussões das presentes Comissões. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Ivanésio de Oliveira Santos, que secretariei *ad hoc*, bem como por todos os presentes.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
ADRIANO NETTO SOARES (PRESIDENTE)

  
AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES (MEMBRO)

  
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



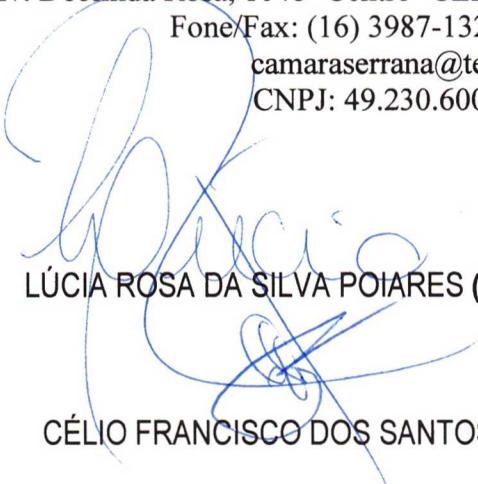
# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

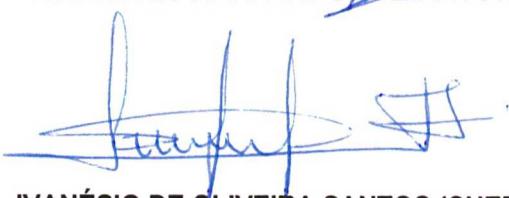
Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (**PRESIDENTE**)  


CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS (**MEMBRO**)  


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (**MEMBRO**)  


IVANÉSIO DE OLIVEIRA SANTOS (**CHEFE DE CABINETE**)  




# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONJUNTA COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONJUNTA COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO realizada na Câmara Municipal de Serrana/SP, às 09:00 horas do dia 03 (três) de Abril de 2020. PRESENTE o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, ADRIANO NETTO SOARES e os membros da Comissão AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES e THIAGO HENRIQUE DE ASSIS. Quanto a comissão de finanças e orçamento, PRESENTE a Presidente LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES e os membros CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS e MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER, Além disso, presente o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Serrana/SP, Ivanésio de Oliveira Santos. Serão apreciados por esta Comissão os seguintes Projetos:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020 – EXECUTIVO** – Dispõe sobre a transformação dos cargos de assistente do setor de pessoal, oficial administrativo II, auxiliar do setor de pessoal, auxiliar de lançador, assessor de planejamento, lançador encarregado do setor de compras, auxiliar de tesoureiro, oficial administrativo I, em assistente administrativo especialista.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020 – EXECUTIVO** – Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Município de Serrana, e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2020 - AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA** - Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serrana/SP e dá outras providências.

Haverá a necessidade da realização de sessão Extraordinária para analise dos projetos acima descritos, em observância as normas eleitorais por trata-se de ano eleitoral. O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020 – EXECUTIVO** – Dispõe sobre a transformação dos cargos de assistente do setor de pessoal, oficial administrativo II, auxiliar do setor de pessoal, auxiliar de lançador, assessor de planejamento, lançador encarregado do setor de compras, auxiliar de tesoureiro, oficial administrativo I, em assistente administrativo especialista. Tanto a **Comissão de finanças e Orçamento, quanto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, pautaram pela remessa deste projeto para analise ao Plenário e destacaram que este projeto almeja isonomia entre os servidores Municipais, bem como fazer uma correção da legislação, tendo em vista que os cargos transformados não mais existem, pois foram revogados nos termos do inciso II do artigo 31 da lei complementar 166/2006, além disso, cumpre destacar que já houve a elaboração de pareceres das comissões no dia 16 de março de 2020. No



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

tocante ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020 – EXECUTIVO** – Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Município de Serrana, e dá outras providencias. Ambas as comissões pautaram pela aptidão e remessa para deliberação do plenário, pois o projeto em questão tem natureza de recomposição salarial e não trata-se de aumento, reajuste ou adequação de remuneração, portanto apesar de o montante superar 95% do limite prudencial, conforme impacto financeiro em anexo, não confronta o parágrafo único, inciso I do artigo 22 da lei de responsabilidade fiscal. É importante destacar que a recomposição aplicada neste projeto aos servidores municipais, apenas aplica a taxa acumulada do IPCA até Dezembro de 2019, no importe foi de 4,31%. E por último quanto ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2020 - AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA** - Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Serrana/SP e dá outras providências. As comissões destacou os aspectos de legalidade, pois a recomposição proposta neste projeto observa os limites legais, possui impacto financeiro, além disso, nota-se que a recomposição salarial apenas aplica a taxa acumulada do IPCA até Dezembro de 2019, no importe foi de 4,31%, portanto sem natureza de aumento ou reajuste ou adequação de remuneração. As Comissões também destacaram que houve a observância dos prazos e limites legais, portanto pautaram pela aptidão e remessa para deliberação do plenário. Nada mais havendo, às 10h15 horas encerram-se as discussões das presentes Comissões. Esta ata, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Ivanésio de Oliveira Santos, que secretariei *ad hoc*, bem como por todos os presentes.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A blue ink signature of Adriano Netto Soares.

ADRIANO NETTO SOARES (PRESIDENTE)

AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES (MEMBRO)

A blue ink signature of Ailton da Paixão Ferreira Nunes.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (MEMBRO)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Lúcia Rosa da Silva Poiares".

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (**PRESIDENTE**)

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Célio Francisco dos Santos".

CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS (**MEMBRO**)

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Marisa Luciana de Oliveira Xavier".

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (**MEMBRO**)

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Ivanésio de Oliveira Santos".

IVANÉSIO DE OLIVEIRA SANTOS (**CHEFE DE CABINETE**)



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 18/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020 – EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores municipais ativos o reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre os vencimentos, a partir da competência do mês de abril de 2020.

Parágrafo Único. O reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1146/2006 e alterações.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de abril de 2020.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

3 de abril de 2020

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

PRESIDENTE

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

1ª SECRETÁRIA